



Resolução nº 137 /13

João Pessoa, 08 de outubro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria Nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a diretriz do Governo Estadual de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde; e

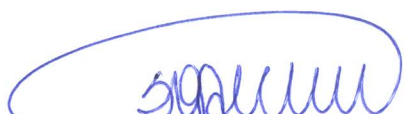
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **09ª Assembleia Ordinária** do dia 07 de outubro de 2013

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 2ª relação de Adesão dos municípios paraibanos, conforme anexo, ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE – PQA-VS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 137/13

Municípios que aderiram ao PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE - POA-VS

1	AREIA	CARAUBAS	MATARACA	SANTANA DE MANGUEIRA
2	AREIAL	CATURITÉ	MARI	SANTA RITA
3	ASSUNÇÃO	COXIXOLA	MASSARANDUBA	SANTANA DOS GARROTES
4	ALAGOA NOVA	CONGO	MARIZOPOLIS	SANTA CRUZ
5	ALAGOA GRANDE	CONDE	MONTEIRO	SÃO DOMINGOS DO CARIRI
6	AMPARO	CURRAL DE CIMA	MONTADAS	SÃO FRANCISCO
7	APARECIDA	CUITE DE MAMANGUAPE	NATUBA	SÃO JOSE DE CAIANA
8	ARARA	CUITE	NOVA FLORESTA	SÃO JOSE DE LAGOA TAPADA
9	AROEIRAS	CUBATI	NOVA PALMEIRA	SÃO JOSE DOS CORDEIROS
10	AGUIAR	DIAMANTE	NOVA OLINDA	SÃO JOÃO CARIRI
11	ALCANTIL	DAMIÃO	NAZAREZINHO	SÃO JOÃO DO TIGRE
12	ALGODÃO DE JANDAÍRA	ESPERANÇA	OURO VELHO	SÃO SEBAST. UMBUZEIRO
13	ALHANDRA	FAGUNDES	OLHO D'AGUA	SÃO SEBAST. LAGOA DE ROÇA
14	BAIA DA TRAIÇÃO	FREI MARTINHO	OLIVEDOS	SÃO VICENTE SERIDO
15	BARRA DE SANTANA	GADO BRAVO	PARARI	SANTO ANDRÉ
16	BOA VENTURA	GURJÃO	PRATA	SANTA CECILIA
17	BOQUEIRÃO	ITAPOROCA	PEDRO RÉGIS	SAPÉ
18	BOA VISTA	IBIARA	PEDRA LAVRADA	SERIDÓ
19	BARRA DE SÃO MIGUEL	IGARACY	PEDRA BRANCA	SERRA BRANCA
20	BARAUNAS	INGÁ	PIANCÓ	SERRA GRANDE
21	BAYEUX	ITABAIANA	PICUI	SERRA REDONDA
22	BARRA DE SANTA ROSA	ITAPORANGA	PITIMBU	SOUSA
23	CONCEIÇÃO	JACARAU	POCINHOS	SOBRADO
24	COREMAS	JOÃO PESSOA	PUXINANA	SOSSEGO
25	CURRAL VELHO	JUAZEIRINHO	QUEIMADAS	SOLEDADE
26	CABEDELÓ	LUCENA	REMÍGIO	SUMÉ
27	GRUZ DO ESPÍRITO SANTO	LASTRO	RIACHO DE SANTO ANTONIO	TENÓRIO
28	CAPIM	LAGOA SECA	RIACHÃO DO POÇO	TAPEROA
29	CAMPINA GRANDE	MAMANGUAPE	RIO TINTO	UMBUEIRO
30	CABACEIRAS	MARCAÇÃO	SANTA INES	ZABELE
TOTAL DE MUNICÍPIOS				120

